



Handwritten signature and date: 30/09/2024

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.--

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 5 de agosto de 2024; -----

2. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Hugo Filipe Correia Mata, funcionário da Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 27 de agosto de 2024; -----

3. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2024;-----

4. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

5. Período da "Ordem do Dia";-----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

b) Análise e aprovação do contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrance 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

c) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal para apoio técnico e administrativo para aquisição de uma carrinha e para adjudicação da limpeza da ribeira do porquinho de Valbom, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

d) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Manigoto para apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimentos de contratação pública para arranjo do Largo da Casa do Povo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1



Handwritten signature and initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

e) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas para apoio técnico de funcionários do Município com vista a integrarem o júri do procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para a Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

f) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes para adesão do Município de Pinhel à Rede de Cidade e Vilas com Mobilidade; -----

g) Análise e deliberação sobre a proposta de marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel; -----

h) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel referente ao ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-

i) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoeiro relativo à atribuição de um apoio financeiro para pagamento de um trator agrícola e alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 23º, no n.º 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

j) Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

k) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;-----

6. Intervenção do Público.-----

Considerando a expressa solicitação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os seguintes pontos:-----

l) Análise e aprovação da proposta de suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pinhel, com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel;-----

m) Análise e aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



1. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 5 de agosto de 2024:- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do óbito de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, falecido a 5 de agosto, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:

- 1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do *Senhor Mário Augusto da Silva*, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- 2- Deliberou, por unanimidade, associar-se à deliberação da Câmara Municipal de Pinhel que decretou, no passado dia 8 de agosto, um dia de *Luto Municipal*, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico.
- 3- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja publicitado na página da Internet do Município de Pinhel.

2. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Hugo Filipe Correia Mata, funcionário da Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 27 de agosto de 2024:- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do óbito de Hugo Filipe Correia Mata, funcionário da Câmara Municipal de Pinhel, falecido a 27 de agosto, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:

- 1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento de *Hugo Filipe Correia Mata*, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- 2- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado, que o mesmo seja publicitado na página da Internet do Município de Pinhel e, que, do mesmo seja também dado conhecimento aos órgãos nacionais da Juventude Social-democrata.

3. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2024;

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 28 de junho de 2024. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis

Handwritten signature and initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. Posto isto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com as abstenções dos Senhores Membros Municipais Carina Cardoso (PS), Luís Gonçalves (PS) e João Saraiva (PSD), considerando que não estiveram presentes na referida Sessão.-----

4. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do ponto quatro "*Período de Antes da Ordem do Dia*". -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que o Grupo Municipal do Partido Socialista subscreve os votos de pesar apresentados e confia na redação da Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Ângela Guerra, quanto ao seu conteúdo. Referiu ainda que é de louvar o facto do concelho de Pinhel não ter passado, por momentos dramáticos, no que respeita aos incêndios, considerando que não afetaram particularmente o concelho de Pinhel.-----

Disse que se encontram projetados e vão ser executados mais miradouros no concelho, pelo que a questão dos trilhos pedestres torna-se novamente oportuna, tendo em conta que normalmente são caminhos que já existem, são aproveitados para se fazer uma rota pedestre e cuja sinalização deve ser homologada, implica alguma projeção e algum investimento. Contudo, e considerando que vai haver investimento na construção de mais miradouros, os trilhos pedestres deveriam ser aproveitados, considerando que Pinhel tem paisagens e zonas diferentes, o que poderia ser muito interessante. -----

Posto isto, teve a oportunidade de sugerir que as publicações periódicas contida nos jornais que existiram em Pinhel, deveriam ser disponibilizadas online, o que permitiria aos investigadores e aos privados pesquisar diversa informação sobre a sua freguesia e sobre a sua família. Por isso, seria também interessante o Município de Pinhel incentivar as pessoas a entregarem cópias e fotografias que tenham em suas casas, para que se pudesse criar um arquivo fotográfico online. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, todas as intervenções que já foram feitas pelo Membro Municipal Gonçalo Cruz, a intervenção feita deixou-o completamente perplexo, considerando que sempre pensou que a oposição estivesse atenta às propostas da



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Ave'.

Assembleia Municipal de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel. Referiu ainda que o projeto Ver e Sentir o Falcão, projeto que já falou inúmeras vezes em plena Assembleia Municipal, na intervenção proferida na Sessão Solene do dia da Cidade e na inauguração da Falcoaria Real de Pinhel. O projeto Ver e Sentir o Falcão integra os miradouros e os trilhos pedestres, depois existe a Rota do Vale do Côa. O referido projeto permite aos visitantes e aos residentes subirem ao primeiro miradouro, localizado em Vale de Madeira, onde podem percorrer o rio Côa, através dos trilhos pedestres ou dos chamados carreiros, com destino aos restantes miradouros que se encontram previstos, considerando que há financiamento para o efeito. No entanto, o projeto Ver e Sentir o Falcão não se esgota no Vale do Côa, considerando que irá complementar-se com a Rota do Massueime, que liga a capital de distrito a Cidadelhe, fazendo aprovar os vários albergues que estão previstos. Por isso, é intenção da Câmara Municipal recuperar os trilhos pedestres que sempre existiram. Agradece a sugestão, mas a autarquia já trabalha a questão dos trilhos pedestres há algum tempo. Quanto ao arquivo fotográfico online, o Senhor Presidente referiu que a Senhora Vice-Presidente registou a sugestão, considerando que é necessário articular com a biblioteca municipal a possibilidade de alguns documentos poderem ser digitalizados para o efeito.

5. Período da "Ordem do Dia" -----

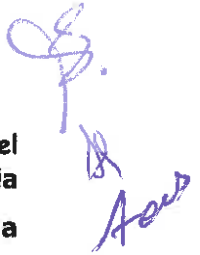
a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.-----



Ass
Aous

Assembleia Municipal de Pinhel

b) Análise e aprovação do contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrante 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que o Executivo Municipal, no dia 18 de janeiro de 2024, deliberou aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente e referente ao assunto em epígrafe, bem como que o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), mais Iva aí constante é substituído por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do Município de Pinhel, dos trabalhos necessários à manutenção, limpeza e desmatção do espaço subconcessionado;-----

Considerando ainda que a presente subconcessão destina-se exclusivamente à instalação de uma balança de pesagem de veículos.-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrante 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel, que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

c) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal para apoio técnico e administrativo para aquisição de uma carrinha e para adjudicação da limpeza da ribeira do porquinho de Valbom, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

d) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Manigoto para apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimentos de contratação pública para arranjo do Largo da Casa do Povo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

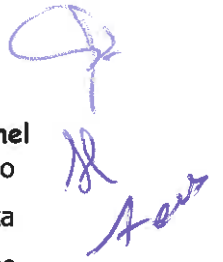
Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido



Assembleia Municipal de Pinhel

apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

e) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas para apoio técnico de funcionários do Município com vista a integrarem o júri do procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para a Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, designando para os devidos efeitos, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo e a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Simão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

f) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes para adesão do Município de Pinhel à Rede de Cidade e Vilas com Mobilidade:-----



Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando a importância da participação da Rede na construção de consistentes e robustas narrativas a integrar em candidaturas aos Fundos Estruturais 20-30;-----

Considerando ainda que esta Rede não é tão-somente de boas práticas e partilha de conhecimento, mas também uma plataforma comum que resolve os modos contemporâneos de agir na humanização da cidade e na descarbonização da sociedade;-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Rede de Cidade e Vilas com Mobilidade. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

g) Análise e deliberação sobre a proposta de marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para conceder a palavra ao Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, para que pudesse prestar os esclarecimentos sobre o assunto.-----

Após a explicação do Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Handwritten signature in blue ink.

Considerando que é fundamental proceder-se à reorganização do trânsito na Rua Direita e Ruas envolventes – arranjo urbanístico – Largo João de Deus, no que respeita a marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel, conforme consta da planta que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

h) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel referente ao ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que o Mapa de Pessoal é um documento importante e fundamental na gestão de recursos humanos, no qual se preveem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta à prossecução das atividades do serviço público, deve estar permanentemente adaptado às necessidades de funcionamento dos serviços municipais, não se configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações.-----

Assim, e com o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da Administração Autárquica, considerando a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, a criar no Gabinete Jurídico;-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

- um posto na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias e Informação, a criar no Gabinete de Informática.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

i) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascopeiro relativo à atribuição de um apoio financeiro para pagamento de um trator agrícola e alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 23º, no n.º 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vascopeiro, no valor de 57.175,66€ (cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco euros, e sessenta e seis cêntimos), para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfaias, em sistema de leasing, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e nos seguintes termos:-----

2024 – 2 meses – 1.871,30€;-----

2025 – 12 meses – 11.227,80€;-----

2026 - 12 meses – 11.227,80€;-----

2027 - 12 meses – 11.227,80€;-----

2028 - 12 meses – 11.227,80€;-----

2029 – 10 meses – 10.393,16€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

j) Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS).

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que, do Relatório apresentado pelo ROC, relativamente à execução financeira do primeiro semestre de 2024, cumpre-lhe salientar as seguintes questões:

- Análise económico-financeira - aumento do ativo líquido, em 12%, a que equivale o montante de 5.478.000€, face a 31 de dezembro de 2023, este aumento é essencialmente dos ativos fixos tangíveis. Por sua vez, o passivo também aumentou, em 26%, a que equivale o montante de 3.830.000€, este aumento é devido essencialmente ao aumento das rubricas: fornecimento de investimento e financiamentos obtidos. O resultado antes das depreciações e gastos financeiros reporta a 2.008.000€. O resultado líquido do exercício foi positivo, em 243.991€, que compara com 1.102.000€, negativos, em 31 de dezembro de 2023. O passivo financeiro reporta a 18.779.000€. Quanto à análise dos indicadores financeiros, o PS verifica uma variação negativa dos rácios (liquidez geral e liquidez reduzida) em cerca de 10%, face a 31 de dezembro de 2023, sendo que o rácio liquidez imediata apresenta uma variação positiva de 3% e a variação negativa do rácio (autonomia financeira), em 4%, sendo assim, grande parte do ativo é financiado por

Handwritten signature and date:
A 30/9

Assembleia Municipal de Pinhel

fundos alheios. Diminuição de gastos com pessoal nos custos operacionais do exercício, em 5%. Aumento dos rácios do endividamento e dívida total por habitante. Quanto à execução orçamental, relativamente à receita, 81% do orçamentado foi executado. Portanto, o disposto no n.º 3 do Artigo 56 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apenas poderá ser avaliado, relativamente ao final do exercício. Receita cobrada ficou abaixo em 2.414.000€, em relação ao orçamentado, sendo a rubricas transferências de capital e correntes e venda de bens e serviços, as que mais contribuíram. As receitas relativas aos impostos diretos, passivos financeiros e reposições não abatidas nos pagamentos tiveram execução acima do orçamentado. No que à despesa diz respeito, execução relativamente ao orçamentado, em 78%, e despesa executada ficou abaixo 2.912.000€, em relação ao orçamentado. O PS verifica situações positivas relativamente ao prazo médio de pagamentos, em 59 dias, que diminuiu bastante relativamente a 31 de dezembro de 2023. Não apresenta pagamentos em atraso, apresenta fundos disponíveis positivos de 446.000€. Relativamente à dívida, o rácio da dívida total sobre a média da receita corrente liquidada/cobrada aumentou de 0,60%, para 0,86, em relação ao período homólogo. A dívida aumentou 3.470.000€. A dívida exigível, que é igual à dívida total, reporta a 10.765.000€. Para finalizar, solicitou um esclarecimento sobre uma divergência que se verifica entre o valor da dívida total e da dívida exigível, que é de 10.765.000€, e, o mapa que é apresentado sobre a situação financeira, tanto relativamente a 30 de junho, como relativamente a 30 de setembro, 30 de junho apresenta 7.295.000€ e 30 de setembro, apresenta 6.685.000€. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que não vai falar muito sobre os números, considerando que se trata de uma tomada de conhecimento do exercício económico à data de 30 de junho de 2024. Referiu ainda que o Grupo Municipal do PS omite sempre os pontos positivos, e, de seguida, deu o seguinte exemplo: a 30 de setembro de 2022, a Câmara tinha pagamentos em atraso, no valor de 1.742.000€, a 31 de dezembro de 2023, fixavam-se em 996.000€ e a 31 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Pinhel não apresenta pagamentos em atraso. O Senhor Presidente lembrou que, os aumentos a que se refere o Partido Socialista, estão relacionados com a aquisição das instalações, onde se encontra o Centro Logístico de Pinhel, considerando que, durante os seus mandatos autárquicos, sempre foi acusado pela questão da Rohde. No entanto, parece que o recrutamento que aí vem, é que é o responsável por aquilo que não é a tomada de decisão sobre a Rohde. Mas, o atual Executivo Municipal assumiu a responsabilidade da compra das instalações da Rohde. Posto isto, lembrou que sempre foi contra o aluguer das instalações, pelo valor de 20.000€, onde foram pagos cerca de 2.800.000€, durante 12 anos. Por isso, o atual Executivo Municipal teve a coragem de rescindir o contrato de arrendamento, optando pela aquisição das instalações, contraindo apenas um empréstimo para o efeito, no valor de 1.000.000€. Para finalizar, disse que antecipou um pouco o que irão ser as próximas eleições autárquicas, porque, desta vez, parece ser o PSD que vai fazer o contrário, tendo em conta que

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Guerra'.

Assembleia Municipal de Pinhel
um dos candidatos não tomou a decisão correta sobre a Rohde, pois tomou a decisão errada, relativamente àquilo que era financeiramente danoso para a Câmara Municipal de Pinhel. -----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que o Membro Municipal Abílio Matos solicitou esclarecimentos quanto à diferença que existe entre os dados apresentados pelo ROC, quanto à dívida total exigível, dado que os valores apresentados pelo ROC no Relatório de informação sobre a situação económica e financeira do Município não correspondem ao valor da dívida que foi apresentado na situação financeira do mês de junho de 2024, pela Câmara Municipal de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de um documento contabilístico, onde o ROC faz um apuramento global e mais específico às contas da Câmara Municipal de Pinhel. Contudo, e perante a ausência da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, na próxima Sessão a situação será esclarecida, dado que se trata de uma questão meramente contabilística. Quanto à sua intervenção proferida em resposta ao Membro Municipal Abílio Matos mantem-se inalterável, considerando que o PS quando fala no aumento do passivo tem de se referir obrigatoriamente à aquisição das instalações da ex-Rohde.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, que lhe foi presente, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Júlia Silva (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que, neste ponto, verifica-se que os valores repartidos por anos económicos, em alguns pontos, são superiores e noutros inferiores ao total que é apresentado, pelo que, questiona se as contas foram bem-feitas pelos serviços.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um documento técnico, pelo que concedeu a palavra ao Técnico Superior, Dr. Alexandre Félix, que explicou que a contabilidade trabalha com valores globais sem I.V.A. Por isso, na informação deveria ter sido acrescentado que ao valor acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Para finalizar, disse que o valor do contrato é sempre mais I.V.A e quando efetivamente têm o compromisso nos anos seguintes, a contabilidade tem de contabilizar o I.V.A. Trata-se apenas de um lapso, no que respeita à questão do I.V.A-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

l) Análise e aprovação da proposta de suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pinhel, com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para conceder a palavra ao Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, para que pudesse prestar os esclarecimentos sobre o assunto.-----

Após a explicação do Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, bem como as medidas preventivas para a área onde o Plano Diretor Municipal será suspenso. Por conseguinte, são objeto de suspensão:-----

- Para a área em estudo apresentada, as disposições regulamentares referentes à classificação do solo como área Rural, prevista no Artigo 19.º do Regulamento do PDM de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, promover o período de participação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, por um prazo de 15 (quinze) dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações que possam ser consideradas relevantes no âmbito da revisão do Plano. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 192.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município de Pinhel ou nos serviços técnicos, no edifício da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Nestes termos, apresenta-se de seguida o texto a constar das medidas preventivas a publicar em Diário da República:-----

Disposições Suspensas:-----

Serão suspensas, para a área em estudo apresentada, as disposições regulamentares referentes à classificação do solo como área Rural, prevista no Artigo 19.º do Regulamento do PDM de Pinhel.-----

Medidas Preventivas:-----

De acordo com o Artigo 126.º, n.º 7, do RJIGT, a suspensão implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do Plano Municipal, para a área em causa, o qual deverá estar concluído no prazo em que vigorarem as medidas preventivas. -----

Quanto ao procedimento de elaboração, revisão ou alteração do PDM, encontra-se em curso a elaboração da revisão ao PDM, sendo desnecessário despoletar qualquer novo procedimento. --

No âmbito deste processo a área objeto de alteração enquadra já a presente pretensão, tendo sido classificada como Solo Urbano, na categoria de Área Industrial.-----

Artigo 1.º-----

Objetivos-----

A suspensão parcial do PDM e o respetivo estabelecimento de medidas preventivas visa viabilizar a construção da Ampliação da Zona Industrial de Pinhel.-----

Artigo 2.º-----

Âmbito Territorial-----

A área objeto de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Pinhel e estabelecimento de medidas preventivas, delimitada na planta que se anexa em pasta própria, localiza-se contiguamente à atual Zona Industrial de Pinhel, no limite poente da cidade de Pinhel.





Handwritten signature in blue ink, possibly 'Ade'.

Assembleia Municipal de Pinhel

Pertencendo à freguesia de Pinhel e concelho de Pinhel. A área total a afetar possui 52.957,00m².

Artigo 3.º

Âmbito Material

Apenas são permitidas operações urbanísticas com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel, sejam modelação de terrenos por escavações e aterro, execução de infraestruturas viárias, águas e esgotos, águas pluviais, eletricidade, telecomunicações e construção de edifícios destinados à instalação de empresas.

1- Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas que não tenham por fim a criação dos 15 lotes e respetivas infraestruturas previstas.

2- As operações urbanísticas referidas no número anterior ficam sujeitas a parecer vinculativo das entidades competentes e legislação aplicável.

3- As condições de ocupação da área sujeita a medidas preventivas obedecerá aos seguintes máximos:

- a) Área Total a lotear – 52957,00m²;
- b) Área total dos lotes – 29916m²;
- c) Área Máxima de Implantação – 19807,00m²;
- d) Altura máxima da Fachada – 9m.

Artigo 4.º

Âmbito Temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de 2 anos, podendo ser prorrogadas por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da Revisão ao PDM em curso, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

Por último, deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com as conclusões constantes do parecer emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

m) Análise e aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na



Handwritten signature in blue ink.

Asssembleia Municipal de Pinhel
alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com
as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que: -----

A presente Proposta de Revisão contempla o processo de despesa para os projetos:-----

- 02-242-2013/17 – o valor de 62.000,00€, para 2025, conforme consta do Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Pinhel, cujo valor será pago mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel - 02-253-2013/5002 – o valor de 138.000,00€, para 2025, resulta da atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, até ao montante de 138.000€ (cento e trinta e oito mil euros), considerando que a Câmara Municipal reconhece a importância e adequação do projeto de requalificação de um imóvel para Casa da Paróquia.-----

Deste modo, o pagamento do valor que consubstancia o apoio do Município à requalificação/construção da Casa da Paróquia será efetuado de acordo com a receção no Município, dos autos de medição referentes à empreitada. -----

Considerando ainda que os referidos projetos se encontram em PPI com verba em financiamento não definido, importa agora ajustar os valores da despesa e receita para os anos da realização do investimento.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento e a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6. Intervenção do Público -----

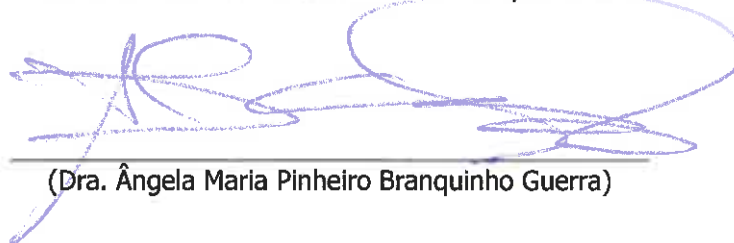
Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

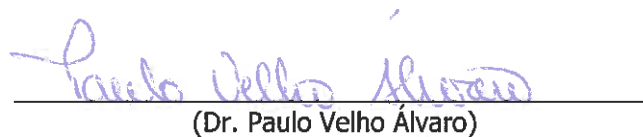
Encerramento: Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)

